



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TEI's. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1475

De 01 de Julho de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 107.600.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 107.600.000 - (cento e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

04.03.3132	-	03	07	021	2	11	-	Ficha 045	-	Cr\$	5.000.000
06.01.3113	-	08	42	190	2	24	-	Ficha 079	-	Cr\$	19.000.000
06.01.3113	-	08	42	190	2	24	-	Ficha 080	-	Cr\$	8.500.000
06.02.3132	-	05	42	185	2	25	-	Ficha 083	-	Cr\$	5.000.000
06.06.3120	-	08	48	247	2	32	-	Ficha 109	-	Cr\$	3.000.000
06.06.3132	-	08	48	247	2	32	-	Ficha 110	-	Cr\$	3.000.000
07.01.3132	-	13	75	428	2	34	-	Ficha 120	-	Cr\$	3.000.000
07.01.4120	-	13	75	428	1	24	-	Ficha 122	-	Cr\$	5.000.000
07.02.3253	-	15	81	486	2	38	-	Ficha 128	-	Cr\$	1.100.000
07.02.3120	-	15	81	486	2	40	-	Ficha 130	-	Cr\$	5.000.000
10.03.3120	-	10	58	575	2	50	-	Ficha 169	-	Cr\$	20.000.000
10.03.4113	-	10	58	575	1	37	-	Ficha 173	-	Cr\$	20.000.000
10.04.3120	-	13	76	449	2	53	-	Ficha 194	-	Cr\$	10.000.000

T O T A L Cr\$ 107.600.000

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo-1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE JULHO DE 1985

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal